



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.311, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Dispõe Sobre A Denominação Das Ruas Dos Loteamentos: Cidade Jardim, Novo Progresso, Mirante Ville, Riviera, Ipiranga Ecoville, Vale Do Tocantins Dos Residenciais: Tocantins, Tiradentes, Jardim Do Éden E Do Bairro Araguaia, Localizados Na Cidade De Marabá, Estado Do Pará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas dos conjuntos residenciais e loteamentos de Marabá: Cidade Jardim, Novo Progresso, Mirante Ville, Riviera, Ipiranga Ecoville, Vale do Tocantins, dos Residenciais Tocantins, Tiradentes, Jardim do Éden e do Bairro Araguaia passam a ser denominadas conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 3 de abril de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.311, DE 3 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 18.311, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Dispõe Sobre A Denominação Das Ruas Dos Loteamentos: Cidade Jardim, Novo Progresso, Mirante Ville, Riviera, Ipiranga Ecoville, Vale Do Tocantins Dos Residenciais: Tocantins, Tiradentes, Jardim Do Éden E Do Bairro Araguaia, Localizados Na Cidade De Marabá, Estado Do Pará.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas dos conjuntos residenciais e loteamentos de Marabá: Cidade Jardim, Novo Progresso, Mirante Ville, Riviera, Ipiranga Ecoville, Vale do

Tocantins, dos Residenciais Tocantins, Tiradentes, Jardim do Éden e do Bairro Araguaia passam a ser denominadas conforme Anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 3 de abril de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador: 4140B900

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/04/2024. Edição 3470

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>